

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro, no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 494032**

**PORTARIA Nº 979 /2019-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4987/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar a eliminação de dados no cadastro do INFOPEN-PA da presa GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA, custodiada no Centro de Recuperação "Coronel Anastácio das Neves"; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face de PAULO RICARDO DE JESUS DUARTE, embora tenha afirmado que não executou a referida operação, reconhece que errou ao deixar logado sua senha do INFOPEN no computador da secretaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 901/2019-CGP/SUSIPE, datada de 21/10/2019, publicada no DOE Nº 34017, de 23/10/2019 (Prot.: 487712).

Art. 2º - Acatar o Relatório Conclusivo, reconhecendo a existência, em tese, de elementos probatórios indicando a prática de infração disciplinar para a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar. Entretanto, devido o encerramento do contrato do servidor, conforme publicação no DOE nº 33959, de 22/08/2019, resta obstada a instauração. Em razão disso, determino o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, com fulcro, no art. 201, I, do RJU.

Art. 3º - Encaminhar cópia desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 494026**

**PORTARIA Nº 972 /2019-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5215/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar a utilização de arma de fogo por servidor no interior da Carceragem de Parauapebas, conforme relatado no dia 18/08/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento do feito, dada a ausência de prova suficiente que demonstre falta funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro, no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 494033**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 1184/2019 – GAB/SUSIPE**

**BELÉM/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOÃO CARLOS PALHETA DOS SANTOS, matrícula nº 55588763 como fiscal titular, e a servidora SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES, matrícula nº 57198077 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 040/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes da área da saúde (LOTE I)

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 494238**

**PORTARIA Nº 1186/2019 – GAB/SUSIPE**

**BELÉM/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EWERSON FERNANDO ALMEIDA VILARINO, matrícula nº 5935881 como fiscal titular, e o servidor ALEXANDRE BARROS AGARASHI, matrícula nº 57213737 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 042/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa AMP HOSPITALAR EIRELI ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é aquisição de bens permanentes da área da saúde (Lote III)

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 494231**

**PORTARIA Nº 1192/2019 – GAB/SUSIPE**

**BELÉM/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EWERSON FERNANDO ALMEIDA VILARINO, matrícula nº 5935881 como fiscal titular, e o servidor ALEXANDRE BARROS AGARASHI, matrícula nº 57213737 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 048/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é aquisição de bens permanentes da área da saúde (LOTE X)

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 494205**

**PORTARIA Nº 1187/2019 – GAB/SUSIPE**

**BELÉM/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES, matrícula nº 57198077 como fiscal titular, e o servidor JOÃO CARLOS PALHETA DOS SANTOS, matrícula nº 55588763 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 043/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é aquisição de bens permanentes da área da saúde (LOTE IV)

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 494226**

**PORTARIA Nº 1189/2019 – GAB/SUSIPE**

**BELÉM/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES, matrícula nº 57198077 como fiscal titular, e o servidor JOÃO CARLOS PALHETA DOS SANTOS, matrícula nº 55588763 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 045/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa DISPARA HOSPITALAR COM E SERVIÇO LTDA - EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é aquisição de bens permanentes da área da saúde (LOTE VI)

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 494219**